



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

Deliberação CBH-SJD Nº 65 de 28/11/2008 (Ad referendum)

Aprova transferência de saldo de recursos de investimento do FEHIDRO.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contrato FEHIDRO 222/2007, estudo para implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI do Turvo/Grande e estratégias para sua implantação;

Considerando a proposta de aditamento ao contrato FEHIDRO 222/2007, visando a elaboração integrada de estudo para implantação da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas UGRHIs do Turvo/Grande e São José dos Dourados;

Considerando que a proposta de aditamento foi amplamente discutida em reunião na Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação e na 28ª Reunião Ordinária do CBH-SJD que indicou a relevância da proposta em especial a importância da articulação com a UGRHI Turvo/Grande;

Considerando a manifestação favorável do Agente Técnico DAEE, indicando que os serviços propostos estão dentro das diretrizes visando a implementar as ferramentas para a gestão dos recursos hídricos, em especial para as áreas contidas nos territórios das UGRHIs Turvo/Grande e São José dos Dourados;

Considerando o saldo remanescente da DELIBERAÇÃO CBH-SJD Nº 64 de 26/09/2008 (Ad referendum), que indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2008 e dá outras providências.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a transferência de recursos da cota parte destinada ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados referente ao exercício 2008, para o CONTRATO FEHIDRO Nº 222/2007, "Estudo para implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas UGRHIs 15 e 18 e estratégias para sua implantação",

Artigo 2º Ficam indicados para o recebimento dos recursos do FEHIDRO em condições de aditamento ao CONTRATO FEHIDRO Nº 222/2007, obedecidas às exigências da legislação vigente e de acordo com a proposta de aditivo aprovado pelo Agente Técnico, conforme tomador (T), o empreendimento (E), o valor global do aditamento (VG), a contrapartida oferecida (C) e os recursos a receber como aditamento nas modalidades de fundo perdido (FP):

I - CPTI - Cooperativa de Serviços e Pesquisa Tecnológicas e Industriais (T), "Estudo para implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas UGRHIs 15 e 18 e estratégias para sua implantação" (E), R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) (VG), R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) (C) e até R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) (FP).

Artigo 3º Esta Deliberação aprovada ad referendum nesta data, será deliberada pela plenária do CBH-SJD.

(Deliberação aprovada na 29ª Reunião Ordinária do CBH-SJD)

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 118 (241), sábado, 20 de dezembro de 2008